



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Plataforma Nacional de Editais de 12/06/2026

Certidão de publicação 100

Edital

Número do processo: 0041333-92.2025.8.16.0014

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Órgão: 1ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 12/06/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): RENOTRANS TRANSPORTES

RENOLOG TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): CLEITON SAGGIN - OAB PR - 93062

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 1ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM Rua da Glória, 362, Centro Cívico, Curitiba/PR Autos nº 0041333-92.2025.8.16.0014 (PROJUDI) EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS RENOTRANS TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 19.899.960/0001-63) E RENOLOG TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 32.966.704/0001-00), NA FORMA DO ART. 36 DA LEI 11.101/2005. Edital de convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES expedido nos autos nº 0041333-92.2025.8.16.0014, de RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas RENOTRANS TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 19.899.960/0001-63) E RENOLOG TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 32.966.704/0001-00), em trâmite perante a 1ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial, para o fim específico de INTIMAR todos os credores e eventuais interessados, da assembleia geral de credores que será realizada em , com a presença de primeira convocação no dia 03 de julho de 2026 às 14:30hs credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe (art. 37, §2º da Lei 11.101/2005), e, em , com qualquer número de credores (art. segunda convocação no dia 10 de julho de 2026 às 14:30hs 37, §2º LRF), no Auditório do Edifício Torre Montello, localizado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 550, térreo, Gleba Palhano, Londrina- Paraná. ORDEM DO DIA: 1) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial do mov. 149.2 e de eventual modificativo ou aditivo apresentado pelas Recuperandas; 2) constituição do Comitê de Credores e escolha de seus membros; e , 3) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: as cópias poderão ser extraídas do mov. 149.2 do processo eletrônico ou solicitadas à Administração Judicial por e-mail (contato@eximiaaj.com.br). ADVERTÊNCIAS: I – Os credores que serão representados na assembleia-geral por mandatário ou representante legal somente estarão aptos a votar, desde que, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da assembleia, entreguem a administradora judicial, pessoalmente ou por e-mail (contato@eximiaaj.com.br) documento hábil com poderes para representação e votação na assembleia, ou, indiquem, nesse mesmo prazo, o número do movimento do processo eletrônico que se encontra o documento (art. 37, §4º LRF); II - Não estão aptas a votar as pessoas expressamente elencadas nos art. 43 e parágrafo único da Lei 11.101/05. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma legal. Curitiba, 11 de junho de 2026. Eu, Angela Tenório Cavalcanti, Analista Judiciária, o digitei e conferi. MARIA NA GLUSZCZYNSKI FOWLER GUSSO Juíza de Direito

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro

dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/1v3KLNz5ZoXcq7CEhK7qxMYkXgDenG/certidao>
Código da certidão: 1v3KLNz5ZoXcq7CEhK7qxMYkXgDenG